



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato Nº 132/2016 Calculado até

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, PARA RE-RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ORIGINAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, doravante denominada **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.479/95, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e inscrito no CPF (MF) sob o nº 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, nº 458, Centro, Ubatuba, SP, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1162/92, com sede na rua Manoel da Cruz Barbosa, nº 228, Sumaré, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 65.511.156/0001-82, neste ato representada pela Presidente Sra. **Dalva Maria dos Santos Smidi**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.184.602-8 e inscrito no CPF sob o nº 886.119.578-49, residente e domiciliada á rua Dona Maria Alves, nº 785, Centro, Ubatuba/SP, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente convênio, decorrente do Processo **SA/686/2016**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO

1.1 – Fica retificado a cláusula segundo do contrato original, onde se diz que o valor global do convênio será de **RS 45.936,00** (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), para ser utilizado no exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO –

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

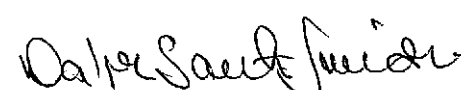
E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

E, assim estando justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.


Ubatuba,

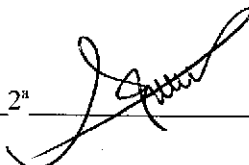
05 MAI 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO


ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA - APAE
DALVA MARIA DOS SANTOS SMIDI

TESTEMUNHAS:

1ª 
Rb: 29365973-4

2ª 

45594231-6